



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VI – POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ALTINO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR

**AS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS SOB A ÓTICA DO TERCEIRO
SETOR NUMA CONCEPÇÃO TRIBUTÁRIA: IGREJAS EVANGÉLICAS DO
PRESBITÉRIO VALE DO PAJEÚ**

**MONTEIRO
2018**

ALTINO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR

**AS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS SOB A ÓTICA DO TERCEIRO
SETOR NUMA CONCEPÇÃO TRIBUTÁRIA: IGREJAS EVANGÉLICAS DO
PRESBITÉRIO VALE DO PAJEÚ**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Academia de Ciências
Contábeis em Monteiro da Universidade
Estadual da Paraíba, para à obtenção do
título de bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Terceiro Setor.

Orientador: Prof. Ms. Ismael Gomes
Barreto.

**MONTEIRO
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S581o Silva Júnior, Altino Firmino da.

As obrigações principais e acessórias sob a ótica do terceiro setor numa concepção tributária [manuscrito] : igrejas evangélicas do presbitério Vale do Pajeú / Altino Firmino da Silva Junior. - 2018.

34 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2018.

"Orientação : Prof. Me. Ismael Gomes Barreto, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Terceiro Setor. 2. Presbitério Vale do Pajeú . 3. Igrejas evangélicas. 4. Sistema Tributário Nacional . 5. Contabilidade tributária.

21. ed. CDD 657.98

ALTINO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR

**AS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS SOB A ÓTICA DO TERCEIRO
SETOR NUMA CONCEPÇÃO TRIBUTÁRIA: IGREJAS EVANGÉLICAS DO
PRESBITÉRIO VALE DO PAJEÚ**

Artigo apresentado a Academia do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Humanas e Exatas da Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI Poeta Pinto do Monteiro para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

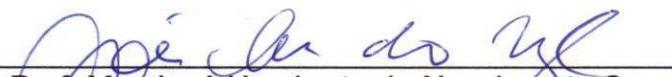
Área de concentração: Terceiro Setor.

Aprovada em: 05/06/2018.

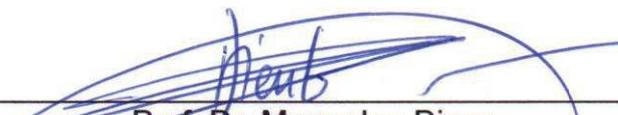
BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Ismael Gomes Barreto (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Mamadou Dieng
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Ao meu Deus que me sustentou e me preservou até aqui e a minha mãe Maria José (*in memoriam*) DEDICO.

AGRADECIMENTOS

À minha esposa, Ruciene, e a minha filha Thaís Ellen, pela compreensão, dedicação e motivação, dedicadas a mim durante o período em que estive estudando.

Ao professor e orientador Ismael Gomes Barreto pelo apoio, incentivo e não desistência dessa orientação ao longo do período.

Ao meu pai Altino, que mesmo diante de sua simplicidade me é exemplo de luta, honestidade e trabalho. As minhas irmãs Aline e Alescía pelo incentivo e apoio.

A minha mãe Maria José (*in memoriam*), que sempre foi incentivadora dos meus estudos, pois sei que se viva estivesse, estaria muito feliz em ver o seu filho caçula alcançando mais um curso de nível superior.

Aos professores do Curso de Graduação da UEPB, que contribuíram ao longo desses anos, por meio das disciplinas e debates, para o desenvolvimento da minha formação e crescimento intelectual.

Aos funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

Ao Conselho da minha Igreja, bem como, a todos os irmãos da Presbiteriana de Monteiro, pela ajuda e compreensão no intuito de concluir este curso.

E não menos importante, pelo contrário, Àquele que me fez ter condições de finalizar essa etapa da minha vida, a Jesus Cristo, o autor e o consumidor da minha fé.

“A Igreja não é chamada para ser eficiente, grande ou rica. Ela é chamada para ser fiel” (Walter Maclister).

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1 Sistema Tributário Nacional	8
2.2 Terceiro Setor	10
2.3 Organizações Religiosas	11
2.4 A Igreja Presbiteriana	13
3 METODOLOGIA	13
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	15
5 CONCLUSÃO	24
REFERÊNCIAS	26
APÊNDICE A	29

AS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS SOB A ÓTICA DO TERCEIRO SETOR NUMA CONCEPÇÃO TRIBUTÁRIA: IGREJAS EVANGÉLICAS DO PRESBITÉRIO VALE DO PAJEÚ

Altino Firmino da Silva Júnior*

RESUMO

As entidades do Terceiro Setor ocupam um papel importante e determinante na sociedade já as mesmas suprem as necessidades que não são atendidas pelo Estado e pelas empresas privadas. Elas desfrutam de imunidade tributária, porém tem diversas obrigações a cumprir, tanto para o público interno como externo. Estariam as igrejas evangélicas da região do Vale do Pajeú cumprindo essas obrigações? A presente pesquisa analisará esse questionamento no desejo de detectar se essas entidades estão satisfazendo as exigências legais, não só do ponto de vista interno, ou seja, de prestação de contas aos seus fiéis, mas também, no âmbito mais geral, contemplando a sociedade civil e o Estado. A pesquisa conclui que embora haja um conhecimento básico, já que 37,5% soube responder a pergunta básica sobre qual setor se enquadra as igrejas, 75% não soube responder sobre as obrigações a que organizações religiosas estão submetidas, isso por parte dos seus dirigentes, o que conseqüentemente não produziu uma atenção maior para o preenchimento total e completo da legislação brasileira.

Palavras-chave: Sistema Tributário; Terceiro Setor; Organizações Religiosas, Obrigações.

1 INTRODUÇÃO

Quando se pensa em Ciências Contábeis, popularmente pensa-se em contas e números. Naturalmente, isto pode denotar uma ideia de que a Contabilidade é uma ciência estática, inerte e mecânica. Todavia, ela é uma ciência dinâmica e prática, pois embora, tenha em sua base ciências exatas como a matemática e a estatística, Ciências Contábeis é uma ciência social aplicada. E, por ela ser uma ciência social aplicada, tem-se o desafio de perceber sua utilidade e importância nas mais diversas esferas da ação humana.

* Altino Firmino da Silva Júnior aluno da Graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI.
Email: altjunior@gmail.com

Dentre as áreas em que o uso da Contabilidade se faz necessário pelos benefícios internos e externos que ela proporciona, este trabalho terá como foco as entidades que compõem o Terceiro Setor, restringindo o olhar para as Organizações Religiosas. Naturalmente, esta perspectiva abordará um dos setores do modelo trissetorial das organizações, onde é dito que “essa terminologia é utilizada no âmbito de uma tipologia organizacional que classifica as organizações em três setores, segundo características que lhes são inerentes” (SLOMSKI, et al., 2012, p. 3).

As entidades que compõe o Terceiro Setor, dentre elas as organizações religiosas, conquanto desfrutem do direito da imunidade tributária, ainda assim tem suas obrigações para prestação de contas à sociedade civil e ao Estado, bem como aos colaboradores, mantenedores e fiéis, que voluntariamente contribuem para a sustentação e desenvolvimento de suas atividades.

Porém, as igrejas evangélicas presbiterianas da região do Vale do Pajeú estão atendendo as obrigações principais e acessórias que são exigidas às entidades do Terceiro Setor no campo tributário?

A presente pesquisa analisará esse questionamento no desejo de detectar se essas entidades estão satisfazendo as exigências legais, não só do ponto de vista interno, ou seja, de prestação de contas aos seus fiéis, mas também, no âmbito mais geral, contemplando a sociedade civil e o Estado.

Para tanto se fará necessário também avaliar o conhecimento dos pastores e tesoureiros sobre as exigências acessórias e principais numa abordagem tributária ao Terceiro Setor, investigar o cumprimento dessas obrigações tributárias do Presbitério Vale do Pajeú e entender se as Igrejas pesquisadas ao cumprirem suas obrigações do ponto de vista organizacional, melhoram a transparência para o controle interno e externo da entidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Sistema Tributário Nacional

Conforme Harada (2008) o sistema tributário nacional é o conjunto de normas constitucionais de natureza tributária, inserido no sistema jurídico global, formado

por um conjunto unitário e ordenado de normas subordinadas aos princípios fundamentais, reciprocamente harmônicos, que organiza os elementos constitutivos do Estado, que outra coisa não é senão a própria Constituição.

Tributação é algo inerente ao Estado, independente do sistema de governo adotado, ou seja, totalitário ou democrático. Buscar recursos privados para a manutenção do Estado sempre foi uma realidade histórica (PAULSEN, 2017).

O Código Tributário Nacional em seu art. 3º diz que tributo “é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

As espécies de tributos são divididas em tripartite, a saber: impostos, taxas e contribuições de melhoria (HARADA, 2008), embora não haja unanimidade quanto a essa divisão, pois, alguns classificam segundo a Constituição Federal de 1988, empréstimos compulsórios e contribuições especiais como tributos (FERREIRA, 2007).

No Código Tributário Nacional, art. 113, diz-se que a obrigação tributária é principal ou acessória. As distinções entre principal e acessória são vistas nos seguintes incisos:

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. § 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. § 3º A obrigação acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Conforme Silva e Abreu há quatro regimes de tributação no Brasil, destacando que cada um deles tem uma legislação própria. Os quatro regimes são: Lucro Real onde o imposto de renda e contribuição social são determinados a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, acrescido de ajustes (positivos e negativos) requeridos pela legislação fiscal; o Lucro Presumido onde realiza-se a tributação simplificada do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e a Contribuição Social sobre o Lucro; o Simples Nacional que possui normas simplificadas no cálculo e recolhimento de tributos das microempresas e empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (SIMEI) onde os tributos tem valores fixos mensais independente da receita bruta conquistada no mês.

Segundo Ferreira e Duarte (2006) planejamento tributário é o conjunto de procedimentos que uma empresa utiliza com a finalidade de reduzir, por meios legais, os gastos tributários, o que é absolutamente diferente da sonegação ou fraude. Estas são práticas dolosas que têm a função de evitar que o sujeito ativo tome conhecimento sobre a ocorrência do fato gerador, ou que este obtenha essa informação retardatariamente.

Desse modo, é perceptível que independente da entidade estar situada no primeiro, segundo ou terceiro setor, o planejamento tributário é uma ferramenta útil e eficaz para diminuição de carga tributária (FERREIRA; DUARTE, 2006).

2.2 Terceiro Setor

As entidades que compõe o Terceiro Setor atualmente, não são novas ou recém-criadas. Elas remontam os séculos XVI e XVII, tanto na Europa, como na América do Norte e Latina. Com propósitos religiosos ou políticos esse setor já surgia nesse período remoto. Vários termos são associados ao Terceiro Setor desde os EUA à Europa, como por exemplo: organizações sem fins lucrativos, setor voluntário, caridades, filantropia e organizações não-governamentais. Especialmente os termos caridade e filantropia apontam para uma raiz histórica medieval, bem como, para a responsabilidade que a religião tinha na área social e assistencial (ALBUQUERQUE, 2006).

No Brasil com as instituições religiosas, especialmente a Igreja Católica Romana, que possuía as Santas Casas de Misericórdia, ocuparam um papel determinante no surgimento do Terceiro Setor, embora, outras instituições ligadas a igrejas protestantes, espíritas e afro-brasileiras também tenham dado sua importante contribuição para a solidificação desse setor no país (ALBUQUERQUE, 2006).

De acordo com o Manual de Procedimentos Para o Terceiro Setor, as seguintes características básicas devem ser observadas para que uma entidade se enquadre nesse setor:

promoção de ações voltadas para o bem-estar comum da coletividade; manutenção de finalidades não lucrativas; adoção de personalidade jurídica adequada aos fins sociais (associação, fundação ou organização religiosa); atividades financiadas por capital próprio, investimento público do Primeiro Setor (governamental) e investimento privado do setor empresarial ou de particulares; aplicação do resultado das atividades econômicas que

porventura exerça nos fins sociais a que se destina ou para incremento do seu patrimônio; desde que cumpra requisitos específicos, definidos por lei, é fomentado por renúncia fiscal do Estado.

As entidades que compõem o Terceiro Setor são:

entidades tradicionais religiosas e laicas, exemplos: igrejas, bem como as entidades construídas e sustentadas pelas igrejas (hospitais, universidades, entre outras); entidades paraestatais, exemplos: partidos políticos e sindicatos; organizações não governamentais (ONG); entidades associativas, exemplo: associações de moradores de bairro; entidades de iniciativa empresarial e empreendimentos de serviços no terceiro setor (SLOMSKI, et al., 2012, p. 5).

Diante da expansão do Terceiro Setor, necessário foi criar mecanismos jurídicos que regulem o funcionamento do mesmo, ocasionando assim a formação e sanção da Lei nº 13.019/2014.

2.3 Organizações Religiosas

Dentro do Terceiro Setor estão as organizações religiosas, as quais têm por objetivo desenvolver atividades sem fins lucrativos, voltadas especialmente à religiosidade e à profissão de fé, conforme Manual de Procedimentos do Terceiro Setor.

Recomenda-se que as entidades sejam organizadas juridicamente como fundação ou associação, levando em consideração o patrimônio de que pretendem dispor, o número de pessoas com que contam para colaborar e os propósitos e práticas gerenciais que planejam adotar (SZAZI, 2006).

A Constituição Federal versa no artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - e inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

Como forma de garantir e incentivar o exercício da religiosidade no Brasil, a Constituição Federal em seu artigo 150, inciso VI, alínea c concede a imunidade tributária aos templos religiosos de qualquer credo.

Há também a Lei 10.825 de dezembro de 2003 que fundamenta a negativa do poder público negar o reconhecimento e o registro dos atos constitutivos necessários ao funcionamento das organizações religiosas.

Embora a constituição federal não se utilize do termo imunidade, há algumas regras que proíbem a tributação de determinadas pessoas, operações, objetos ou de outras demonstrações de riqueza, negando, portanto, competência tributária, o que gera a imunidade tributária (PAULSEN, 2017).

Outro termo importante a ser observado e diferenciado de imunidade, é isenção. A isenção diferencia-se da imunidade pelo fato de que sua não exigibilidade do tributo tem caráter temporário, ou seja, como consta na Manual de Procedimentos Para o Terceiro Setor, a isenção pelo fato de ser temporária pode-se já na sua concessão, estabelecer prazo de vigência e decorre de lei.

Já a imunidade tributária aplicada às organizações religiosas, fundamentada na carta magna do Brasil, conforme artigo supra citado, é caracterizada pelo fato de ser permanente, diferentemente da isenção que tem prazo de validade.

Sendo assim, templos de qualquer culto, ou seja, as mais variadas expressões de religiosidade são imunes a impostos. Lembrando que a religião deve cumprir seu propósito tríplice: elevação espiritual, profissão de fé e prática de virtudes (PAULSEN, 2017).

Conforme Santos declara, mesmo gozando da imunidade tributária, as organizações religiosas têm obrigações a cumprir, tanto principais como acessórias, a saber: Escrituração Contábil Fiscal (ECF); Escrituração Contábil Digital (ECD); EFD Contribuições, que engloba o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o encargo para o Instituto de Seguridade Social (INSS); Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (DCTF); Declaração de Impostos Retidos na Fonte (DIRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP); Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Se houver inscrição estadual poderá estar sujeita a EFD ICMS/IPI, emissão de NF-e e emissão de NFC-e, se for o caso. Por fim, tendo inscrição municipal poderá ainda sujeitar-se a emissão de nota fiscal de serviços; declaração mensal sem movimento, se for o caso e declarar tomada de serviços de prestadores de fora da cidade e reter o ISS, se for o caso.

2.4 A Igreja Presbiteriana

A Igreja Presbiteriana tem sua origem no século XVI com o movimento religioso chamado Reforma Protestante. Esse movimento foi encabeçado por um monge alemão e agostiniano chamado Martinho Lutero. Há outros fatores além do religioso que desembocaram a Reforma Protestante, tais como: mudanças políticas, econômicas, sociais e intelectuais, todavia, o principal motivo foi o desejo de um retorno a fonte clássica da fé cristã, a Bíblia Sagrada (CAIRNS, 1995).

A Reforma Protestante não impactou apenas a Alemanha, mas outros países da Europa e do Mundo. Dentre esses países, França e Escócia são centrais, pois deles se originaram os pioneiros do Presbiterianismo Mundial, a saber: João Calvino (1509-1564), John Knox (1513-1572). O francês Calvino teve sua influência maior no sistema doutrinário que ficou conhecido como Teologia Reformada e o escocês Knox, na implementação do sistema de governo presbiteriano (CAIRNS, 1995).

Na América do Sul, particularmente no Brasil, a Igreja Presbiteriana surgiu com a chegada de um jovem pastor americano de apenas 26 anos, chamado Ashbel Green Simonton no dia 12 de agosto de 1859 no Rio de Janeiro (CAIRNS, 1995).

Já no Nordeste brasileiro, conforme Alderi Souza de Matos, a Igreja Presbiteriana obteve a colaboração de missionários oriundos dos EUA a partir de 1869 no processo de implantação e consolidação, tais como John R. Smith, John Boyle, DeLacey Wardlaw e George W. Butler.

3 METODOLOGIA

Conforme diz Beuren (2012), em cursos de graduação e pós-graduação, se faz necessário explicitar a metodologia da pesquisa, já que, embora a elaboração da mesma seja menos complexa do que em outras modalidades de cursos, há sim, métodos e procedimentos científicos definidos para tal.

Lakatos e Marconi (2007, p. 83) dizem que “método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”.

No texto a seguir, foram explicitados os delineamentos ou tipos de pesquisa na construção desse trabalho.

Segundo Gil (2009), para se classificar a pesquisa quanto aos seus objetivos, se faz necessário observar algum critério. Comumente se estabelece com base no critério dos objetivos gerais.

Nesta pesquisa, é adotado o tipo descritiva, que tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis (GIL, 1999, apud BEUREN, 2006, p. 81).

No tipo descritiva, percebe-se que é um estudo intermediário, pois se situa entre a pesquisa tipo exploratória e a explicativa. Quando se trata dos procedimentos, isto está se referindo a forma como foram obtidos os dados e informações da referida pesquisa (BEUREN, 2006).

No estudo em pauta, a pesquisa tem procedimento bibliográfico, ou seja, a compilação dos dados e informações foi à luz da literatura disponível.

Há uma definição útil e esclarecedora sobre o que é uma pesquisa bibliográfica, conforme segue:

explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema (CERVO; BERVIAN, 1983 apud BEUREN, p. 86).

No que diz respeito à abordagem, há dois tipos comumente utilizados: pesquisa qualitativa e pesquisa quantitativa. Temos então a seguinte definição sobre a abordagem qualitativa:

os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais. Podem também contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. (RICHARDSON, 1999 apud BEUREN, 2006, p. 91).

Sendo assim, no presente estudo foi adotada a pesquisa qualitativa, já que, conforme Beuren (2006, p. 92), “a abordagem qualitativa visa destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo, haja vista a superficialidade deste último”.

Nenhum trabalho atualmente começa do nada, ou seja, há muito material escrito que serve como embasamento para a construção de artigos científicos, monografias, teses, etc. (LAKATOS; MARCONI, 2007). No trabalho em apreciação o seu embasamento se deu a partir de uma análise teórica.

Diz Oliveira (2003) que método é a maneira pela qual se percorreu para alcançar o objetivo do trabalho em análise.

O método utilizado nesse trabalho foi indutivo, levando em consideração que indução é a inferência de uma verdade geral ou universal resultante da observação dos dados coletados (LAKATOS; MARCONI, 2007).

Beuren (2012) diz que os instrumentos de pesquisa dependem dos objetivos que o trabalho se propõe a alcançar. Há vários instrumentos, tais como a observação, os questionários, as entrevistas, os checklists e a pesquisa documental. Nesse trabalho o instrumento utilizado para coleta de dados foi o questionário, que é “uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo como objetivo o conhecimento de suas opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas” (BEUREN, 2012, p. 130).

Levando em consideração que o trabalho possui uma abordagem quantitativa, a análise e interpretação dos dados foi feita de forma descritiva, pois, “de forma geral, os estudos que envolvem dados quantitativos, requerem análises descritivas” (BEUREN, 2012, p. 139).

Nesta pesquisa foi aplicado um questionário a 16 pessoas, entre pastores efetivos, pastores auxiliares, presbíteros e tesoureiros. Os dados colhidos foram codificados, agrupados e processados, utilizando-se para análise o tratamento estatístico descritivo, os quais estão apresentados sob forma de tabelas; para isso foi utilizado a Planilha Eletrônica Excel, na qual destacamos minuciosamente as respostas dos respondentes.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Tabela 1 – Caracterização dos respondentes: sexo

Sexo dos respondentes	Freqüência	Percentual
Masculino	16	100,0
Feminino	0	0

Total	16	100,0
-------	----	-------

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

É perceptível através do percentual acima, 100%, que a administração das igrejas compete a pessoas do sexo masculino.

Tabela 2 – Caracterização dos respondentes: faixa de idade

Respondentes		Faixa de Idade					Total
		De 26 a 30 Anos	De 26 a 30 Anos	De 31 a 40 Anos	De 41 a 50 Anos	Mais de 50 Anos	
HOMENS	Frequência	0	1	3	10	2	16
	%	0%	6,25%	18,75%	62,50%	12,50%	100,0%
Total	Frequência	0	1	3	10	2	16
	%	0%	6,25%	18,75%	62,50%	12,50%	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

As igrejas analisadas possuem uma liderança predominantemente masculina e boa parte numa faixa etária entre 41 a 50 anos.

Tabela 3 – Caracterização dos respondentes: nível de escolaridade

Nível de Escolaridade	Frequência	Percentual
Ensino Fundamental	2	12,5
Ensino Médio	3	18,75
Curso Técnico	0	0
Graduação	5	31,25
Pós Graduação	6	37,50
Total	16	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Os respondentes possuem um grau elevado de instrução, pois 31,25% possui graduação e 37,50% possui pós-graduação.

Tabela 4 – Caracterização dos respondentes: função eclesiástica

Função	Frequência	Percentual
Pastor Efetivo	9	56,2
Tesoureiro	3	18,75
Presbítero	3	18,75
Pastor Auxiliar	1	6,25

Total	16	100
-------	----	-----

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A maioria daqueles que administram as igrejas observadas são pastores efetivos (56,2), porém, com uma presença mínima de pastores auxiliares, apenas 6,25.

Tabela 5 – Caracterização dos respondentes: tempo de função eclesiástica

Tempo de Função	Frequência	%
0 – 5 anos	8	43,75
6 – 10 anos	4	25
11 – 15 anos	3	18,75
15 – 20 anos	1	6,25
Acima de 20 anos	1	6,25
Total	16	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A despeito de na tabela 2 apresentar uma presença maciça de homens com idade entre 41 e 50 anos na gestão das igrejas, a tabela acima revela que quase metade ainda não tem uma vasta experiência, possuindo apenas um tempo entre 0 a 5 anos de função.

Tabela 6 – Caracterização das entidades: tempo de atuação

Tempo de Atuação	Frequência	Percentual
0 a 10 anos	2	12,5
11 a 20 anos	3	18,75
21 a 30 anos	2	12,5
31 a 40 anos	1	6,25
Acima de 40 anos	8	50,0
Total	16	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

As entidades observadas possuem um período longo de atuação nessa região do Pajeú, especialmente com metade delas, atuando a mais de 40 anos na região. Isso revela um grau de consolidação e solidificação dessas igrejas.

Tabela 7 – Caracterização das entidades: número de membros

Tempo de Atuação	Frequência	Percentual
10 a 30 membros	2	12,5
31 a 60 membros	2	12,5
61 a 90 membros	6	37,5
91 a 120 membros	2	12,5
Acima de 121 membros	4	25,0
Total	16	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Embora as entidades estejam há um bom tempo atuando no Vale do Pajeú, o porte de maioria delas, é mediano, ou seja, com uma membresia entre 61 – 120 membros.

Tabela 8 – Caracterização das entidades: média de arrecadação

INSTITUIÇÕES	Média de arrecadação					Total	
	R\$ 1,00 a R\$ 3.000,00	R\$ 3.001,00 a R\$ 6.000,00	R\$ 6.001,00 a R\$ 9.000,00	R\$ 9.001,00 a R\$ 12.000,00	Acima de R\$ 12.000,00		
IGREJAS	Frequência	3	3	5	3	2	16
	%	18,75%	18,75%	31,25%	18,75%	12,50%	100,0%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Como reflexo da tabela 7, a tabela 8 traz um dado financeiro que se equipara com o tamanho numérico da maioria das igrejas dessa região. Somadas aquelas que arrecadam acima de R\$ 6.001,00 até R\$ 12.000,00 totalizam 50% das entidades.

Tabela 9 – Caracterização das entidades: funcionário registrado

Funcionário Registrado	Frequência	Percentual
Sim	3	18,75
Não	13	81,25
Total	16	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A maioria das igrejas, ou seja, 81,25% ainda não possui funcionário registrado.

Tabela 10 – Caracterização das entidades: profissional contábil

Profissional Contábil	Frequência	Percentual
Sim	7	43,75
Não	9	56,25
Total	16	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A contratação de um profissional contábil por parte das igrejas presbiterianas do Vale do Pajeú é ainda desconsiderada, já que 56,25% não têm esse tipo de prestação de serviço.

Tabela 11 – Assunto Específico: em que setor você classificaria a igreja

Em que setor você classificaria a igreja	Frequência	Percentual
1º Setor	1	6,25
2º Setor	3	18,75
3º Setor	6	37,50
Não Soube Responder	6	37,50
Total	16	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Quando são somados os participantes do questionário que não souberam responder mais os que responderam errado totaliza um percentual de 62,50%, ou seja, mais da metade não sabe nem a qual setor as igrejas evangélicas pertencem.

Tabela 12 – Assunto Específico: Você conhece pelo menos uma obrigação principal e uma obrigação acessória?

Você conhece pelo menos uma obrigação principal e uma obrigação acessória?	Frequência	Percentual
Principal	2	12,50
Acessória	2	12,50
Não Soube Responder	12	75,0
Total	16	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Como reflexo das informações obtidas na tabela 11, a tabela 12 aprofunda o grau de desconhecimento dos dirigentes das entidades quanto às obrigações principais e acessórias. No dado acima, 75% dos respondentes não soube responder o que seria uma obrigação principal e uma acessória. O dado é

preocupante, pois na tabela 4, 56,25% dos respondentes são pastores efetivos, ou seja, os responsáveis imediatos e diretos das igrejas.

Tabela 13 – Assunto específico: quanto às escolhas pessoais

Obrigações Principais	Discordo Plenamente	Discordo em Partes	Indiferente	Concordo em Partes	Concordo Plenamente	Total
O descumprimento das obrigações tributárias pode incorrer em crime tributário, acarretando na abertura de processo penal contra seus dirigentes e suspensão da imunidade.	18,75%	25%	0%	12,5%	43,75%	100%
É legal a igreja evangélica ser isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.	12,5%	6,25%	6,25%	6,25%	68,75%	100%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) deverá incidir somente sobre receitas não próprias da igreja, tais como: aluguéis de imóveis, exploração de estacionamento, etc.	12,5%	12,5%	25%	25%	25%	100%
A igreja deve recolher a contribuição com o Programa de Integração Social (PIS) sobre folha de pagamento dos funcionários.	18,75%	6,25%	6,25%	18,75%	50%	100%
Pode a igreja reter o Imposto de Renda sobre Pessoa Física, na forma de Imposto Retido na Fonte.	18,75%	12,5%	12,5%	18,75%	37,5%	100%

Faz-se indispensável a sua igreja, caso possua, cumprir as obrigações trabalhistas com os funcionários, tais como: Carteira de Trabalho (CTPS), jornada de trabalho e hora extra, 13ª salário, férias remuneradas, FGTS, seguro-desemprego, vale-transporte, abono salarial, licença maternidade, aviso prévio, entre outros.	6,25%	12,5%	0%	0%	81,25%	100%
---	-------	-------	----	----	--------	------

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Mais da metade dos respondentes concorda, seja em sua totalidade ou em parte, que o descumprimento ou não observância das obrigações principais a que as igrejas evangélicas estão sujeitas acarretaria em sanções não apenas tributárias, mas inclusive penais contra aqueles que estão incumbidos de administrar e gerir essas entidades, como também, a suspensão do benefício concedido em Lei.

Os 75% numa somatória de concordância plena e parcial, não se opõe à Lei que já normatiza as organizações evangélicas, Lei 9.532, a qual concede isenção sobre o imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido.

As igrejas evangélicas são isentas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS), conforme dispõe Lei nº 9.532/97, desde que a arrecadação seja resultado dos dízimos e ofertas oriundos dos fiéis, o que não acontece com os recursos oriundos de alugueis, estacionamento, etc. 25% concorda plenamente e 25% concorda parcialmente revelando que não há uma rejeição considerável à lei que já vigora no país.

Foi visto na tabela 9, que a maioria das igrejas não tem funcionário registrado, apenas 18,75%. Portanto, o não cumprimento dessa obrigação não está causando prejuízos atuais para os funcionários, todavia, numa análise entre aqueles que concordam em partes e concordam plenamente de forma respectiva, 18,75% e 50%, percebe-se que no momento em que as demais igrejas admitirem funcionários registrados, não haverá inobservância das Leis Complementares nº 7/70 e nº 8/70 que regulam o Programa de Integração Social (PIS).

Quanto à retenção do imposto de renda na fonte, não haveria grandes dificuldades disso acontecer, pois 56,25% assinalaram esse quesito concordando em parte ou totalmente.

Com 81,25% concordando plenamente, ficou claro que em as igrejas possuindo funcionários registrados, os direitos deles serão assegurados e cumpridos.

Tabela 14 – Assunto específico: quanto às escolhas pessoais

Obrigações Acessórias	Discordo Plenamente	Discordo em Partes	Indiferente	Concordo em Partes	Concordo Plenamente	Total
Merece atenção o cumprimento das obrigações acessórias da sua entidade, tais como: DIPJ, DIRF, DCTF, RAIS, etc.	12,5%	6,25%	31,25%	31,25%	18,75%	100%
A Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) deverá ser entregue todo ano.	6,25%	0%	25,0%	31,25%	37,50%	100%
Não havendo valor a declarar, a igreja deverá fazer a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).	18,75%	0%	25%	12,50%	43,75%	100%
Entidades com arrecadação mensal inferior a R\$ 10.000,00 estão desobrigadas do SPED.	12,5%	6,25%	31,25%	12,50%	37,50%	100%
A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) deverá ser prestada apenas por entidades que possuam funcionários formais, a igreja por exemplo.	6,25%	0%	25,00%	25,00%	43,75%	100%
Mesmo desfrutando de imunidade e isenção tributárias, sua entidade necessita de um planejamento tributário?	6,25%	6,25%	6,25%	12,50%	68,75%	100%

A igreja anualmente fecha o balanço e demonstração de resultado.	12,50%	0%	6,25%	12,50%	68,75%	100%
Os livros contábeis (caixa, diário, razão) são utilizados durante todo o ano.	12,50%	0%	12,50%	6,25%	68,75%	100%
Após o encerramento do exercício é divulgado junto à membresia a situação financeira da igreja.	6,25%	0%	6,25%	6,25%	81,25%	100%
O contador da igreja participa das assembleias ordinárias, auxiliando na tomada de decisões.	37,50%	6,25%	31,25%	6,25%	18,75%	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

O dado, 31,25% ser indiferente ao cumprimento das obrigações acessórias levanta a preocupação dos prejuízos monetários e de parcerias que a entidade pode sofrer pela inobservância de tais informações.

Conforme nova legislação, a DIPJ foi substituída pela escrituração contábil fiscal (ECF) a partir do ano-calendário 2014. Todavia, com 31,25% e 37,50%, que concorda parcialmente e plenamente, respectivamente, a obrigação acessória deve estar sendo observada e cumprida.

A maior parte, 43,75% concordando plenamente mais 12,50% concordando parcialmente, entende-se que independente de valores a declarar, as igrejas tem a obrigação de fazer a declaração de débitos e créditos tributários federais, a DCTF, conforme legislação em vigor.

Boa parte dos respondentes revela desconhecer o que é o sistema público de escrituração digital, pois não depende de valores para ser integrado por esse programa, pelo contrário, o SPED visa modernização das informações que os contribuintes deverão prestar e transmitir às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores.

De igual forma, há desconhecimento alto em relação ao cumprimento da RAIS, pois numa somatória de concordantes plenos ou parciais obteve-se um total de 68,75% para a RAIS, se apenas possuir empregados formais, contrariando o que a legislação brasileira determina ao dizer que todos os inscritos no CNPJ com ou

sem empregados devem entregar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) negativa.

Os percentuais relacionados ao fechamento do balanço e demonstração do resultado do exercício com 68,75% e o uso de livros contábeis com 68,75% revelam que as entidades e os seus respondentes já possuem uma contabilidade para efeito de controle interno muito importante.

Quando o assunto é a prestação de contas para os fiéis, ou seja, informações e controle interno, o percentual de concordância é de 81,25%, mostrando um dado importante que é a transparência na relação com os seus colaboradores. Isso se dá pelo fato também que no Estatuto Interno de uma igreja local, há no seu Capítulo III, art. 4º, § 1º, letras a) e b) o seguinte texto:

A assembléia geral constará de todos os membros da igreja em plena comunhão e se reunirão ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho. A assembléia se reunirá ordinariamente para: ouvir, para informação, o relatório do movimento da igreja, no ano anterior e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso e pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isto lhe for solicitado pelo Conselho.

No que diz respeito a presença e participação do profissional de contabilidade nas reuniões administrativas no intuito de auxiliar as decisões, há entre discordantes parcial e plenamente um total de 43,75%, bem como, um percentual de 31,25% indiferente, manifestando uma acentuada rejeição ou indiferença ao auxílio do profissional da contabilidade na tomada de decisões administrativas.

5 CONCLUSÃO

As entidades que integram o Terceiro Setor estão crescendo a cada dia mais. Porém, há necessidade de que se observe seus direitos, mas também seus deveres, ou seja, suas obrigações a fim de que elas cumpram a legislação brasileira.

A presente pesquisa revela que há uma noção, ainda que embrionária, por parte dos pastores, presbíteros e tesoureiros das igrejas que compõe o Presbitério Vale do Pajeú quanto aos direitos e deveres das organizações religiosas. Todavia, esse conhecimento ainda não é suficiente para que haja um investimento e atenção

especial no intuito de que as igrejas cumpram tudo o que prescreve a legislação brasileira no que tange as obrigações principais e acessórias do Terceiro Setor.

Certamente novos trabalhos poderão aprofundar a situação pela qual essas entidades desconhecem suas obrigações, bem como, conhecer as causas e razões pelas quais há um nível tão baixo de cumprimento e observação dos deveres principais e acessórios das igrejas alvos da pesquisa.

REFERÊNCIAS

ABREU, Edna. **Quais são os tipos de regimes tributários que existem?**

Disponível em: <https://www.infovarejo.com.br/tipos-de-regimes-tributarios-que-existem/> acessado em 04/05/2018.

BEUREN, Ilse Maria (organizadora). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 3ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2012.

SLOMSKI, V. et al. **Contabilidade do Terceiro Setor**. Editora Atlas S.A., 2012 – São Paulo.

CAIRNS, Earle E. **O Cristianismo Através dos Séculos**. 2ª edição, São Paulo: Vida Nova, 1995.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm. Acesso em 11/04/2018.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 12/04/2018.

DCTF – ORIENTAÇÕES GERAIS. Disponível em

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dctf-declaracao-de-debitos-e-creditos-tributarios-federais/orientacoes-gerais/dctf-orientacoes-gerais>. Acesso em 03/04/2018.

DECLARAÇÕES E DEMONSTRATIVOS. Disponível em

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos>. Acesso em 03/04/2018.

FERREIRA, Alexandre Henrique Salema. **Política Tributária e Justiça Social:**

Relações Entre Tributação e os Fenômenos Associados à Pobreza. Campina Grande: EDUEP, 2007.

FERREIRA, A. H. S.; DUARTE, A. M. P. **Planejamento Tributário No campo da**

Incidência do ICMS: Uma abordagem didática conforme a legislação tributária do Estado da Paraíba. Campina Grande: Editora Universitária, 2006.

GFIP e SEFIP – ORIENTAÇÕES GERAIS. Disponível em

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/gfip-sefip-guia-do-fgts-e-informacoes-a-previdencia-social-1/orientacoes-gerais/gfip-e-sefip-orientacoes-gerais>. Acesso em 03/04/2018.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 17ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2008.

Lei 10.825/2003, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.825.htm. Acesso em 02/05/2018.

Lei 13.019/2014, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em 11/04/2018.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TERCEIRO SETOR, disponível em http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Miolo_MTS_web.pdf. Acesso em 28/03/2018.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 6ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2007.

MATOS, Alderi de Souza. **Síntese Histórica da Igreja Presbiteriana do Brasil**. Disponível em <http://www.seminariordne.org.br/sintese-historica-da-igreja-presbiteriana-do-brasil/>. Acesso em 02/05/2018.

OLAK, P. A.; NASCIMENTO, D. T. **Contabilidade para Entidades sem Fins Lucrativos**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva (organizador). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2003.

PAULSEN, Leandro. **Curso de Direito Tributário**. 8ª edição revista e atualizada. São Paulo: Saraiva jur, 2017.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS). Disponível em <http://www.rais.gov.br/sitio/sobre.jsf>. Acesso em 03/04/2018.

SANTOS, Luciano de Abreu. **Terceiro Setor – Principais Obrigações Acessórias**. Disponível em <http://www.contabeis.com.br/artigos/3805/terceiro-setor-principais-obrigacoes-acessorias/>. Acesso em 17/04/2018.

SILVA, Fábio Barbosa. **Planejamento Tributário**. Disponível em <http://www.cpgls.pucgoias.edu.br/6mostra/artigos/SOCIAIS%20APLICADAS/F%C3%81BIO%20BARBOSA%20DA%20SILVA.pdf>. Acesso em 28/04/2018.

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL. Disponível em <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1285>. Acesso em 04/05/2018.

APÊNDICE A



QUESTIONÁRIO

Este questionário é parte de uma pesquisa aplicada ao Curso de Ciências Contábeis da UEPB Campus VI, Poeta Pinto do Monteiro – Monteiro/PB, onde o objetivo é averiguar se as igrejas evangélicas que compõe o Presbitério Vale do Pajeú estão satisfazendo as obrigações principais e acessórias que prescreve o Terceiro Setor no campo tributário.

Agradeço antecipadamente e me disponho a enviar caso queira, os resultados da pesquisa.

**Altino Firmino da Silva Júnior
Graduando em Ciências Contábeis pela UEPB**

PERFIL DO ENTREVISTADO

1. Qual o seu gênero?
 Masculino
 Feminino

2. Qual a sua faixa etária?
 18 a 25 anos
 26 a 30 anos
 31 a 40 anos
 41 a 50 anos
 Acima de 50 anos

3. Qual o seu nível de escolaridade?
 Ensino Fundamental
 Ensino Médio
 Curso Técnico

() Graduação

() Pós-Graduação

4. Qual a função você exerce na igreja?

() Pastor Efetivo

() Pastor Auxiliar

() Presbítero

() Tesoureiro

() Outro: _____.

5. Há quanto tempo exerce essa função na igreja atual?

() 0 a 5 anos

() 6 a 10 anos

() 11 a 15 anos

() 15 a 20 anos

() Acima de 20 anos

PERFIL DA ENTIDADE (IGREJA)

6. Onde está localizada sua igreja?

_____.

7. Há quanto tempo sua igreja atua na região?

() 0 a 10 anos

() 11 a 20 anos

() 21 a 30 anos

() 31 a 40 anos

() Acima de 40 anos. Especificar: _____.

8. Quantos membros têm sua igreja?

() 10 a 30 membros

() 31 a 60 membros

() 61 a 90 membros

() 91 a 120 membros

() Acima de 121 membros. Especificar: _____.

9. Qual a média de arrecadação mensal através dos dízimos, ofertas e doações?

- () R\$ 1,00 a R\$ 3.000,00
- () R\$ 3.001,00 a R\$ 6.000,00
- () R\$ 6.001,00 a R\$ 9.000,00
- () R\$ 9.001,00 a R\$ 12.000,00
- () Acima de R\$ 12.001,00.

10. Existe em sua igreja funcionário registrado?

- () Sim. Quantos? _____.
- () Não

11. Existe um profissional contábil habilitado cuidando de sua igreja?

- () Sim
- () Não

ASSUNTO ESPECÍFICO

(OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS)

12. Em que setor você classificaria a Igreja?

- () 1º Setor
- () 2º Setor
- () 3º Setor
- () Outro. Especificar: _____.

13. Você conhece pelo menos uma obrigação principal e uma obrigação acessória?

13.1 Obrigação Principal: _____

13.2 Obrigação Acessória: _____

14. Até que ponto você discorda ou concorda com as questões abaixo, levando em consideração a seguinte escala:

1. Discordo Plenamente
2. Discordo em Partes
3. Indiferente
4. Concordo em Partes
5. Concordo Plenamente

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS	1	2	3	4	5
O descumprimento das obrigações tributárias pode incorrer em crime tributário, acarretando na abertura de processo penal contra seus dirigentes e suspensão da imunidade.					
É legal a igreja evangélica ser isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.					
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) deverá incidir somente sobre receitas não próprias da igreja, tais como: aluguéis de imóveis, exploração de estacionamento, etc.					
A igreja deve recolher a contribuição com o Programa de Integração Social (PIS) sobre folha de pagamento dos funcionários.					
Pode a igreja reter o Imposto de Renda sobre Pessoa Física, na forma de Imposto Retido na Fonte.					
Faz-se indispensável a sua igreja, caso possua, cumprir as obrigações trabalhistas com os funcionários, tais como: Carteira de Trabalho (CTPS), jornada de trabalho e hora extra, 13ª salário, férias remuneradas, FGTS, seguro-desemprego, vale-transporte, abono salarial, licença maternidade, aviso prévio, entre outros.					

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	1	2	3	4	5
Merece atenção o cumprimento das obrigações acessórias da sua entidade, tais como: DIPJ, DIRF, DCTF, RAIS, etc.					
A Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) deverá ser entregue todo ano.					
Não havendo valor a declarar, a igreja deverá fazer a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).					
Entidades com arrecadação mensal inferior a R\$ 10.000,00 estão desobrigadas do SPED.					
A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) deverá ser					

prestada apenas por entidades que possuam funcionários formais, a igreja por exemplo.					
Mesmo desfrutando de imunidade e isenção tributárias, sua entidade necessita de um planejamento tributário?					
A igreja anualmente fecha o balanço e demonstração de resultado.					
Os livros contábeis (caixa, diário, razão) são utilizados durante todo o ano.					
Após o encerramento do exercício é divulgado junto à membresia a situação financeira da igreja.					
O contador da igreja participa das assembleias ordinárias, auxiliando na tomada de decisões.					